

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO  
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DO SANTOS

LEI Nº 1095 DE 12 DE Maio DE 1.988.

"Prevê doação à Academia de Letras, Cultura e Artes do Centro-Oeste, com sede em Barra do Garças, do imóvel urbano que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à ACADEMIA DE LETRAS, CULTURA E ARTES DO CENTRO-OESTE, com sede nesta cidade, com a área de 451,70 m<sup>2</sup> a área de terras localizadas no loteamento-Cidade Velha, com os seguintes limites e confrontações:

"Frente para a Rua Rafael Cardoso, medindo 14,00 metros;

L.Direito para o lote 01, medindo 36,30 metros;

L.Esquerdo para a Rua Francisco Dourado, medindo 24,80 metros;

Fundos para o lote 20, medindo 3,00 metros e Rua Simião Arraya, medindo 16,00 metros, tudo conforme mapa e memorial descritivo que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - A área descrita no artigo anterior destina-se à construção da sede própria da entidade mencionada e a doação, obedecerá no que couber, os preceitos da Lei nº 3.770/76.

Artigo 3º - A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos para cumprir definitivamente a finalidade prevista nesta lei, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO  
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DO SANTOS



06-11  
23-05-88

*[Handwritten signature]*

....cont....

*[Handwritten mark]*

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 12 de Maio de 1.988

*[Handwritten signature]*

Dr. Carolino Gomes dos Santos

-Prefeito Municipal-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que

existem os nos. 64, 64, 65  
no livro proprio

Em 12 / 05 / 88

*[Handwritten signature]*